



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 038/2008

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que autoriza conceder isenção e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

É o parecer.

Natércia, 05 de setembro de 2008.

Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS**

Projeto de Lei nº. 038/2008

I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei que autoriza a isenção e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer

Analisado o projeto, segundo impacto orçamentário-financeiro, a isenção da taxa de licença e localização pelo prazo de 5 (cinco) anos, ao Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus não afetará as metas estabelecidas para a Administração pública.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2008.

Adão Marcos Fernandes
Ver. Adão Marcos Fernandes

Secretário

De acordo:

Ver. Nelson Lino dos Reis
Presidente *Nelson Lino dos Reis*



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº. 038/2008

I – Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre a autorização de isenção e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que a intenção do município é isentar o Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus dos tributos municipais, pois os serviços prestados são de alto custo financeiro.

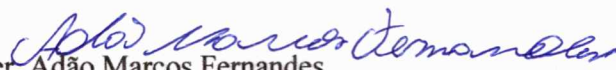
A entidade precisa manter seus profissionais, alimentação, aluguel, material de consumo além de infra-estrutura, os gastos são muitos e a isenção trará muitos benefícios para o Lar.

No entanto tal medida não afetará as metas estabelecidas da Administração Pública.

III – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2008.


Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo:


Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário